



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 052/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar da postergação quanto ao início do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2018 os filiados: **Cardoso Moreira FC**, **CES Arturzinho** e **SE Búzios**, deixaram de atender ao prazo de inscrição previsto pelo artigo 10, §1º do REC, na medida em que não protocolizaram quaisquer pedidos de registro de atletas, profissionais ou amadores, até o dia 24/07/2018 (terça), quinto dia que antecedeu o início da competição programada para se iniciar em 29/07/2018 (domingo);

Considerando que diante deste cenário não será possível a realização da primeira partida programada na tabela para os clubes citados, sem que haja infringência do artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Suspender o **Cardoso Moreira FC**, **CES Arturzinho** e **SE Búzios** da primeira partida programada para os clubes na tabela do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2018, independentemente da rodada que a partida ocorreria, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos envolvendo estas equipes, aplicando-se às associações suspensas o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**